SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1973

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2009, através do Decreto 001/2000, bem como o mandado judicial nos autos do Processo nº 110-33.2013.8.06.0185/0 oriundo da Comarca de Altaneira, **CONVOCA** a candidata, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, do dia 28 de junho a 02 de julho de 2018, das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II.
O candidato relacionado no anexo I do presente edital deverá comparecer pessoalmente para realização de exames médicos no mesmo período, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, no PSFI (Posto de Saúde da Família Izídio Soares), localizado na Rua Padre Luiz Antonio, próximo à creche Ciranda do Saber e na UBSIII (Unidade Básica de Saúde Mãe Glória), localizado ao lado Prefeitura Municipal de Altaneira, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhe assegurado, se assim o desejar, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Altaneira-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE, às 10 horas do dia 5 de julho de 2018.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, aos 26 de julho de 2018.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 002/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME
Auxiliar Administrativo	Antônia Gomes de Brito

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 002/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual (Emitida no fórum), Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
i) Declaração/Relação de Bens assinada com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
j) Declaração assinada com firma reconhecida de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
k) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
l) Atestado de aptidão física e mental;
m) Comprovante de residência;
n) Conta corrente banco do Brasil para os que já possuírem;
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho da página da foto e qualificação pessoal;

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F5A282D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 102/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO SERVIDOR AFASTADO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Concede retorno ao trabalho a servidora **MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 886.701.803-59, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 19 de junho de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2EB30987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018, DE 26 DE JUNHO 2018.

PORTARIA Nº 104/2018, DE 26 DE JUNHO 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder à senhora **LIDUINA BRAGA ARRAIS**, professora municipal, inscrita no CPF sob o nº 302.693.423-20, Gratificação de Incentivo Profissional – GIP, no percentual de 15% (quinze por cento) conforme estabelecido pelo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de junho de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6FB0A557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 103/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE- CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, e

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Administrativo nº 001/2018, instaurado pela portaria nº 046/2017 e prorrogado pela portaria nº 076/2018, que constatou o abandono de cargo da servidora Maria Delfina Leite Fernandes, Enfermeira PSF, CPF nº 434.167.563-04, segundo dispõe os artigos 145 e 149 da Lei Municipal nº 237/97,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 87/2018, de 18 de maio de 2018, incorreu em erro insanável, contrariando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 001/2018,

CONSIDERANDO que o Poder de Autotutela permite à Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (**Súmula nº 473 do STF**),

RESOLVE:

Art. 1°.ANULAR a portaria nº 87/2018, de 18 de maio de 2018, para, consequentemente, aplicar a penalidade de **EXONERAÇÃO** à servidora Maria Delfina Leite Fernandes, Enfermeira PSF, CPF nº 434.167.563-04, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista nos artigos 145 e 149 da Lei Municipal nº 237/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de junho de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B0B2F76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 105/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Sr.ª **LUIZA NASÁRIO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 985.680.943-68 da **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER** para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de junho de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:81A7361C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 015/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N° 015/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparos nos comandos normativos constitucionais da Carta Republicana e na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;
DECRETA:
Art. 1º– Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Antonina do Norte/CE:

I - será das 8h00min às 12h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília).

III - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min.

Art. 2º– O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, em 20 de junho de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:81BA7E6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 101/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Governo do Estado do Ceará, para cessão de servidor público municipal para exercer cargo em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de a gestão regulamentar seus atos e dar ampla publicidade;

RESOLVE,

Art. 1º Ceder ao Estado do Ceará à servidora municipal **RITA DE CÁSSIA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 759.705.543-91, para exercer cargo em comissão junto à estrutura organizacional da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**, com ressarcimento da cessão para a origem, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018 com vigência até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C5D78FC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2018.06.25.01

Fundo Municipal da Saúde. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **02/2018 –** OBJETO: Contratação de Pessoas jurídicas para Fornecimento de Lentes de Grau e Armações ao Município de Assaré/CE conforme especificado no Credenciamento n° 002/2018. VALOR: R$ **180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde, representado pela Ordenadora de Despesas o Sra. Roberta Almeida Norões e de outro lado a **Empresa: MARCELO IZIDORIO DA SILVA - ME**, representado pelo Sr. **MARCELO IZIDORIO DA SILVA**, Vigência do Contrato: 25 de Junho de 2019. Data do Contrato: 25 de Junho de 2018.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:300B5488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de Nº 318/2018

Exonerar Ocupante da Responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o (a) Sr (a). **MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO,** portador (a) do CPF: 615.721.503-86, da **Responsabilidade pelo Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social**.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 15 de Junho de 2018.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C03C82E8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de Nº 319/2018

Nomeia responsável pelo Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LEILA MARCIA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF: 047987693-20, como responsável pelo **Almoxarifado Da Secretaria Do Trabalho E Da Assistência Social** na forma prevista em lei
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 15 de Junho de 2018

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4841A04E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO COMO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Portaria de Nº 320/2018

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA** portadora do CPF: 783.624.073-87 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08.06.2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 15 de Junho de 2018.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:08A5D120

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL SMS Nº 001/2018 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo em vista que foi devidamente homologado o resultado final do processo seletivo unificado regulado pelo **edital nº SMS 001/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município, RESOLVE:**

I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo transcrito a comparecer na Secretaria Municipal da Saúde de Barroquinha-CE, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011, **no dia 29 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h,** para o procedimento de contratação.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE CARNEIRO COSTA	2001024010080	2º CLASSIFICADO

II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada.

a) Cartão PIS/PASEP;
b) 02 Foto 3x4;
c) RG;
d) CPF;
e) Título de Eleitor;
f) Número de conta corrente;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação da titulação exigida no edital (Diploma);
i) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital;

Barroquinha/CE, 26 de junho de 2018.

IOLANDA FERNANDES GOMES
Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:9D7DB3FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
PORTARIA N.º 123/2018 – SEPLANGE

PORTARIA N.º 123/2018 – SEPLANGE De 25 de junho de 2018

CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a esta,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FRANCISCO PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, portador do CPF N.º 728.137.333-34, RENOVAÇÃO da licença sem remuneração pelo período de 01 (UM) ano, a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 25 de junho de 2018.

PD/MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOSÉ NORBERTO ALVES TAVARES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:7C6E1C8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo político de Procurador-Geral do Município, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **JAMES PEDRO DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2003029074024 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.005.563-14, do cargo político de **Procurador-Geral do Município**, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE**,** em 22 de junho de 2018**.**

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:30A862C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **PÂMELA SAMARA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE MENDES,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097044040 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.722.403-70, do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE**,** em 22 de junho de 2018**.**

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:DC077C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **JAMES PEDRO DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2003029074024 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.005.563-14, no cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:14D689DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Procurador-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **PÂMELA SAMARA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE MENDES,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097044040 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.722.403-70, no cargo político de **Procurador-Geral do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:BF849A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94/2016, NUMERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99, DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, alínea "o", do artigo 98 daLei Orgânicado Município, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, ao incluir os artigos 101 a 105 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituiu novo sistema de pagamento de precatórios;

CONSIDERANDO que o artigo 102 do ADCT determinou que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos que, nos termos do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, forem destinados ao pagamento dos precatórios em mora serão utilizados no pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 102 do ADCT facultou, por ato do respectivo Poder Executivo, a destinação dos recursos remanescentes ao pagamento de acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado,

DECRETA:
Art. 1º. Dos recursos para pagamento de precatórios depositados nos termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, 50% (cinquenta por cento) serão destinados para quitação de acordos firmados diretamente com os credores, perante os Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, conforme previsto no parágrafo único do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Parágrafo único. Havendo interesse público e preservada a impessoalidade, o Município de Cariús/CE poderá reduzir, episódica e excepcionalmente, o percentual previsto no caput deste artigo, redirecionando-o para pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação (artigo 102, caput, do ADCT).

Art. 2º.O percentual de deságio proposto pelo Município de Cariús/CE será fixo e único, equivalente a 40% (quarenta por cento) do crédito atualizado na data da celebração do acordo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 102 do ADCT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CARIÚS/CE, em 25 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:D39D3322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018/PP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** Edições IPDH - Gráfica, Editora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.757/0001-64. **VALOR E DURAÇÃO**: R$ 525.932,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de livros e material didático destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme Convênio nº 027/2018, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e o município de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 025/2018/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0703.12.361.1204.2.067 e 0703.12.365.1201.2.075. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de junho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Rodrigo Pinto da Silva, representante por procuração da empresa Edições IPDH - Gráfica, Editora e Serviços Ltda.

Catunda - CE, 21 de junho de 2018.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:CD57DE80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº 001.2018.05.30.052-TP-FMS proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.30.052-TP-FMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE. Contratada: MAURÍCIO DE SOUSA FÉLIX CONSTRUÇÕES - ME, C.N.P.J. nº 25.968.940/0001-08. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 26 de Junho de 2018. Validade do Contrato: 06 (seis) meses. Valor Global: R$ 178.947,60 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Origem dos Recursos: 0802. 10.302.0201.1.018. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa – Secretária de Saúde; Assina pela Contratada: MAURÍCIO DE SOUSA FÉLIX.

Chorozinho–CE, 26 de Junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:164F879B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresa vencedora: CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME** com proposta no valor global de R$ 725.177,44 (setecentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Empresas desclassificadas: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e JMC CONCEITO SERVS CONSTR E EMPREENDIMEN EIRELI-ME** (Descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório). **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 26 de Junho de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D273FF1D

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2018.06.12.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresa Vencedora: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR VEÍCULOS MÁQUINAS LTDA** vencedora junto ao item 1, por apresentar preços compatíveis com o Orçamento Básico e com os praticados no mercado. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 26 de Junho de 2018.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:13E5D0EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C. P. Nº 0705.01/2018–SMDU

ESTADO DO CEARÁ–PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação, vem através desta **Convocar** a empresa Habilitada na C. P. nº 0705.01/2018–SMDU cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para recuperação das Entradas Vicinal (Piçarra) do Campestre e Marli no Município de Fortim-CE, com recursos do Ministério da Integração e Próprio, para a sessão de abertura das propostas de preços que acontecerá no dia 28/06/2018 às 08:30 horas, na Sala de Certames.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:73892355

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2606.01/2018– SMTC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE–AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 11/07/2018, às 09:00 horas (horário Local), na Sala de Sala de Certames do Setor de Licitações do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2606.01/2018– SMTC**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE BARCOS BALIZADORES A VELA E A MOTOR E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PINTURA DE VELAS PARA A 26ª REGATA DE JANGADAS DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.** Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim, em 26/06/2018.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0C7578E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.06.18-02TP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA MINI PRAÇA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DEP. JOSÉ MARIA MELO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A realização está prevista para o dia 13 de Julho de 2018, às 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Junho de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3BE9A264

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.06.18-01TP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE–CE, CONFORME TC 0309/2017, NA LOCALIDADE DE VÁRZEA DOS ESPINHOS. A realização está prevista para o dia 13 de Julho de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Junho de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F52B091E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25.06.18-01CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MERCADO DE CONFECÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A realização está prevista para o dia 30 de Julho de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Junho de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B1807BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº111/2018

Nomeia Chefe de Seção, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDIA MARIA DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 97028066521 SSP/CE, CPF nº. 956.313.303-00, residente nesta cidade de Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SEÇÃO,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3D9B5511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2018

Nomeia Chefe de Seção, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVONE DE MELO BATISTA**, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 2002028003460 SSP/CE, CPF nº. 008.538.153-56, residente nesta cidade de Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SEÇÃO,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB73068E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/2018

Nomeia Diretor de Núcleo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO NORBERTO DA COSTA ALVES**, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 96028033510 SSP/CE, CPF nº. 822.920.783-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NÚCLEO,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8183CC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107/2018

Nomeia Chefe de Seção, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **EVALDO PINTO MARTINS**, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 98028095856 SSP/CE, CPF nº. 423.145.933-91, residente nesta cidade de Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SEÇÃO,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC77A21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109/2018

Nomeia Chefe de Seção, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA CRUZ LIMA**, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 2003028061956 SSP/CE, CPF nº. 024.556.203-60, residente nesta cidade de Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SEÇÃO,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:360E3A80

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº: 10.13.01.2011

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – EXTRATO DE **RESCISÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO** – A Prefeitura Municipal de **GUARACIABA DO NORTE** torna público o extrato de rescisão do instrumento contratual nº **01.16.001.2012**, resultante da **Concorrência** Nº: **10.13.01.2011** – Contratante: Prefeitura Municipal de **GUARACIABA DO NORTE** através da Secretaria de **EDUCAÇÃO** – Contratada: **MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **09.153.153/0001-43** – Objeto: **Contratação dos serviços especializados de engenharia civil para a execução das obras de construção de uma unidade escolar do ensino fundamental no município de Guaraciaba do Norte** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão Contratual: **22/02/2018** – Fundamentação Legal: **Caput do Art. 77, Inciso I e V do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE., 23 de Fevereiro de 2018.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F3045FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2018. PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTE DE VIDRO (GARRAFAS, LITROS E SIMILARES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 036/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTE DE VIDRO (GARRAFAS, LITROS E SIMILARES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que durante o período de 27 a 29 de junho de 2018, ocorre no Município de Ibiapina o **FESTIVAL FORRÓÓIA**.
CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela segurança da coletividade.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina.
DECRETA:
Art.1º - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas acondicionadas em recipientes de vidro, durante o **FESTIVAL FORRÓÓIA**, compreendido entre os dias 27 a 29 de junho de 2018, a partir das 21h00min.
Art. 2º - O descumprimento do art. 1º enseja a apreensão do recipiente de vidro (garrafas, litros e similares) e aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo ao comerciante que for flagrado descumprindo o dispositivo citado, em caso de reincidência o valor da penalidade pecuniária será aplicada em dobro.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 25 de junho de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:7ABD3A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 60-A

DECRETO N° 60-A, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE DESAPROPROIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art.1º - Fica decretado de utilidade pública, para efeitos de desapropriação o imóvel rural situado na localidade denominada Sítio São Gonçalo, Município de Ibiapina-CE, pertencente a MARIA GORETTI MARQUES DE OLIVEIRA, apresentando a área de 100,00 metros quadrados, assim descrito: "inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto P-01, localizado nas terras em posse de MARIA GORETTI MARQUES DE OLIVEIRA, até o ponto P-02, limitando-se também com terras em posse de MARIA GORETTI MARQUES DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido Sul, e do ponto P-02 ao ponto P-03, limitando-se com terras de MARIA GORETTI MARQUES DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido Leste (nascente), e do ponto P-03 ao ponto P-04, limitando-se com terras de MARIA GORETTI MARQUES DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido Norte e, finalmente do ponto P-04 ao ponto P-01, limitando-se também com terras de MARIA GORETTI MARQUES DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido Oeste (poente), perfazendo uma área total de 100m² (cem metros quadrados
Parágrafo Único – O bem desapropriado destina-se a implantação do sistema de abastecimento de água do Sítio São Gonçalo, neste Município.
Art. 2º - A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec. Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º - Este Decreto revoga o decreto n.º 60/2017, entrando em vigor no ato de sua assinatura.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 27 de setembro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:BB7E6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2018

CANDIDATOS E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ
Pelo presente Edital ficam convocados os candidatos abaixo nominados, aprovados na Seleção Pública para Provimento de Cargos Temporários do Poder Executivo do Município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Edital 001/2017, e, em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com Edital 001/2017, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), deste Município, situada à Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Ibiapina – CE, para a devida entrega dos documentos necessários para admissão. Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua contratação.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
I. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Comprovante de residência - conta luz, água ou telefone (original e cópia ou cópia autenticada) ou declaração do proprietário (em caso de aluguel, com firma reconhecida); com CEP legível;
XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de Nascimento dos dependentes;
XVI. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
XVII. Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);
XVIII. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
XIX. Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IBIAPINA, período de 28/06/2018 a 27/07/2018, no horário das 08:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos ou junto ao Gabinete da referida Secretaria.
**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Maria Gorete Freire Ferreira, Ana Daiane Amaro Lima e/ou Francisco Edson Veríssimo Moreira.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS COM OS RESPECTIVOS CARGO E UNIDADE DE EXERCÍCIO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	NF
026	Aprovado	69001510	MARIA DENISE DE LIMA	135,00
027	Aprovado	69001220	JAILANE GOMES DA COSTA	135,00
028	Aprovado	69001978	LUCIMAR ALVES DA COSTA	135,00
029	Aprovado	69002741	MARIA GLEICIANE DA SILVA ARAUJO	135,00
030	Aprovado	69000208	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	135,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	NF
009	Aprovado	69000053	DALVIANE FERREIRA	127,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOSPITAL MUNICIPAL – SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	NF
005	Aprovado	69000540	CARLOS FERNANDES MOREIRA	110,00

CIRURGÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	NF
002	Aprovado	69000843	MARIA LUCY DE ARAUJO	105,00

DIGITADOR – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA – SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	NF
001	Aprovado	69003202	VIVIANE OLIVEIRA CAVALCANTE	122,50

COZINHEIRO(A) – HOSPITAL MUNICIPAL – SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	NF
004	Aprovado	69003053	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	125,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL – SECRETARIA DE SAÚDE

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	NF
001	Aprovado	69000224	CLADIA MARIA FELICIO DA SILVA	102,50
002	Aprovado	69002009	ANA CAROLINE FERNANDES FERREIRA	102,50
003	Aprovado	69000643	MARIA ANDRELINE DE SOUSA ALVES	100,00
004	Aprovado	69000865	GEISA LIMA SANTANA	97,50

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – CE., 27 de Junho de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal
IBIAPINA – CEARÁ.

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:8A321BDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PPRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de *coffee-break* e refeições prontas, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó/Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de julho de 2018, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-5756 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ- CE, 26 de junho de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:672CCC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.03/2018-TP

Extrato de Contrato nº **22.03/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Praça Pública no Distrito Lagoa dos Millhoméns, no distrito de Pedrinha, no Município de Icó/CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura **CONTRATADA:** LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R$ 392.376,94 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:9F55C792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16.15.01/2018

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do **CONTRATO N.º 16.15.01/2018**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.15.01/2018 - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE BENS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO SUAE - IMPL/AMPL COLETA, TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data da assinatura do contrato - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 16.15.01/2018**: R$ 97.594,93 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 18.18.16.122.0037.2.075. - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 - **CONTRATADO**: Universidade Patativa do Assaré - UPA, através de seu procurador, Sr. Almir Gledson Josué Carvalho - **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de junho de 2018.

Icó/CE, 14 de junho de 2018.

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:F41FBD40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.04/2018-TP

Extrato de Contrato nº **22.04/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Mercado Publico do Município de Icó – CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. **CONTRATADA:** LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R$ 282.845,47 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:B09661F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.05/2018-TP

Extrato de Contrato nº **22.05/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Piçarramento de Estrada no Perímetro Irrigado – Lima Campos, no Município de Icó-CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. **CONTRATADA:** PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R$ 1.169.858,05 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6EAF3724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.06/2018-TP

Extrato de Contrato nº **22.06/2018-TP,** provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas do Sitio Santana no Distrito de Pedrinhas no Município de Icó - CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. **CONTRATADA:** J. S. SINDEAUX NETO EIRELI – ME (SUASSUNA TRANPORTE E SERVIÇOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Junho de 2018. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R$ 494.519,08 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:DE7C5379

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.05.18.02-PMI/DIVERSAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em resultado da Homologação proferida pelos Ordenadores de Despesas das Diversas Secretarias participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 2018.05.18.02-PMI/DIVERSAS, torna público a **Homologação** do processo administrativo de licitação, em favor das empresas: a) JODIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOS EIRELI - Lotes I; II, V; VI; b) HF PNEUS EIRELI – Lotes III; VII; c) PAULO HOLANDA QUEIROZ ME – Lote IV; d) UCHOA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME – Lote VIII. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves e pesados, máquinas e motocicletas. Em 12 de Junho de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:AB71465C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2018.05.18.02 – PMI-DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços, como a seguir discrimina:

JODIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 07.798.911/0001-55**,** com sede à Av. Presidente Dutra, N° 215, Esplanada, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo senhor Luís José Antero Luciano, inscrito no CPF sob Nº 056.356.463-60. **Vencedora**: Lotes I; II; V; VI .
HF PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 18.180.450/0001-79, com sede a Rua Luís Gomes de Araújo, N° 70, Centro, Quixelô, Ceará, neste ato representado pelo senhor Elizeu Félix da Silva, inscrito no CPF sob o N° 305.336.928-14. **Vencedora**: Lotes III e VII;
PAULO HOLANDA QUEIROZ ME, inscrita no CNPJ sob o N° 97.472.930/0001-80, com sede à Rua Iaiá Viana de Lucena, N° 38, Centro, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo senhor Paulo Holanda de Queiroz, inscrito no CPF sob o N°243.935.092-34. **Vencedora**: Lote IV;
UCHOA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N° 27.848.692/0001-89, com sede à Av. Roberto Costa, N°40, Areias II, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo senhor Francisco Adeilton Gomes, inscrito no CPF sob o N° 838.558.903-15. **Vencedora**: Lote VIII.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.05.18.02–PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a Secretaria e aos Programas Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor Global dos Lotes:
Lote I: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); **Lote II:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Lote III:** R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); **Lote IV:** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **Lote V:** R$ 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais); **Lote VI**: R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais); **Lote VII:** R$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais); **Lote VIII:** R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: 12 meses
Signatários: Ana Vládia Costa Bezerra (Gabinete do Prefeito); Luiz Rui de Andrade (Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo); Elizângela Gomes Medeiros (Educação); José Hildernando Bezerra Barreto (Agricultura e Pecuária); Daniel Gouveia Filho (Controladoria e Ouvidoria Geral); Antonio Alves da Cunha Filho (Trânsito e Segurança); Raimundo Eunébio Vieira Bezerra (Executiva e Serviços Urbanos); Marcos Ageu Medeiros Soares (Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) e Uiliane da Silva Idelfonso (Cidadania e Relações Institucionais)

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88) 9.9203.6169

Iguatu (Ce), 12 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:558FD732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.06.01.01 - PMI-DIV

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as Secretarias Diversas deste Município, na forma descrita no anexo I**.**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretarias Diversas; através do Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria de Nº 029/2018, de 16 de janeiro de 2018 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação –** torna público que o Pregão Presencial **2018.06.01.01 - PMI-DIV**, com **sessão agendada para as 09h00min do dia 18 de junho de 2018**, foi declarada **DESERTA**, por não acudir interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, 18 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:092BD59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.06.25.01-PMI-ADM. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição e recargas de cartucho e toners e manutenção de impressoras. Data da sessão: 09 de julho de 2018, às 09h00min. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n - Esplanada II -

Iguatu-CE. Em, 26 de junho de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D09E82DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2017.05.16.02-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: R$ 12.600,00(dose mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.
Dotações orçamentárias: : 2601.08.122.0058.2.090 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social), 2602.08.244.0040.2.100 (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc. do Sist. Único de Assist. Social - IGD SUAS), 2601.08.243.0044.2.136 (Programa Criança Feliz), 2602.08.244.0042.2.110 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS), 2602.08.244.0042.2.111 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), 2602.08.243.0044.2.094 (Serviço de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS), 2602.08.244.0041.2.108(Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF),, 2602.08.244.0042.2.111(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (Ce), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8273403A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15,** como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2017.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.
Dotações orçamentárias: 05.01.04.122.0049.2.007 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário(a Luiz Rui de Andrade**– Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (Ce), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:5A3E6772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Municipio.
Dotações orçamentárias: 04.01.04.122.0015**.2.006 (Manutenção da Procuradoria** Municipal). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
Signatário(a): João Allisson Sousa Lavor – Procuradoria Geral.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (Ce), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BC48B1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato,**

representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2017.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral.
Dotações orçamentárias: 16.01.04.122.0049.2.072 (Manutenção da Controladoria Municipal). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário(a): Daniel Gouveia Filho** – Controladoria e Ouvidoria.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (CE), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:65900E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura.
Dotações orçamentárias: 13.01.15.122.0058.2.062 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
Signatário(a): Francisco Tácido Santos Cavalcanti – Secretário de Infraestrutura.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (Ce), 05 de Junho de 2018.

Publique-se,

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:64467A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15,**como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria Executiva Municipal.
Dotações orçamentárias: 19.01.15.452.0058.2.077 (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário(a):**Raimundo Eunébio Vieira Bezerra – Secretário Municipal da Secretaria Executiva.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (Ce), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B30C9DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: : a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito.
Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0002**.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Signatário(a): Ana Vládia Costa Bezerra** – Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (Ce), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:917B5734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.

Valor global: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano.
Dotações orçamentárias: 27.01.15.452.0058.2.122 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio ambiente e Controle Urbano). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário(a):** Marcos Ageu Medeiros Soares–Secretário do Meio Ambiente e Controle Urbano.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (CE), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2A1C2F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CAC-CONTROLE & ASSESSORIA CONTABIL, com sede à Rua Galeria Gustavo Correia, nº. 21, bairro: Centro, cidade: Iguatu-UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.067.810/0002-95, neste ato, representado pelo o Senhor Cícero Bruno Alencar Sampaio, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº Nº 539.171.543-15**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.04.16.06-PMI-DIVERSAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização de documentos, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–CE, conforme Termo de Referência, ANEXO I, tudo parte integrante deste processo.
Valor global: VALOR GLOBAL: 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação.
Dotações orçamentárias: 09.01.12.122.0058.2.024 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário(a):** Elizângela Gomes Medeiros – Secretária Municipal de Educação.

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu (CE), 05 de Junho de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EB880EC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.599, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA PLANTAÇÃO DO NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA A. JUSS) NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a plantação da espécie **Nim Indiano (Azadirachta indica A. Juss)** no município de Iguatu, para arborização urbana e/ou reflorestamento no Bioma Caatinga.

Art. 2º - O objetivo desta lei é coibir a descaracterização do bioma caatinga e, consequentemente, a prática de crimes ambientais.

Art. 3º - Fica o município de Iguatu, através das Secretarias do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e da Agricultura e Pecuária, na obrigatoriedade de realizar campanhas esclarecedoras acerca dos cuidados e critérios, no controle da espécie constante desta lei.

Art. 4º - Ficam as Secretarias municipais citadas no artigo 3º desta lei, na obrigatoriedade de incentivar a substituição do **Nim Indiano (Azadirachta indica A. Juss)** por plantas nativas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1C0ABAE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.600, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO NOVA CAJAZEIRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas vias públicas do LOTEAMENTO NOVA CAJAZEIRAS da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

I - RUA PROJETADA 02: RUA DANIEL FILGUEIRAS DE ARAUJO
II - RUA PROJETADA 03: RUA JOSÉ DE ARAUJO E SILVA
III - RUA PROJETADA 04: RUA FRANCISCO JADER DE ARAUJO E SILVA
IV - RUA PROJETADA 05: RUA LUIZA ZILDA DE ARAUJO JUCÁ
V - RUA PROJETADA 06: RUA RITA BARBOSA DE ARAUJO
VI - RUA PROJETADA 07: RUA NILSON DE ARAUJO E SILVA
VII - RUA PROJETADA 08: RUA EROTILDES BEZERRA
VIII - RUA PROJETADA 09: RUA JOSÉ TEOTÔNIO DE ARAUJO E SILVA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:99458CDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.601, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.671, DE 09 DE MAIO DE 2012 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da lei nº 1.671, de 09 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica denominada de Avenida Rotary Clube de Iguatu o ANEL DE CONTORNO da cidade de Iguatu-Ceará".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FFCB2DA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: PP-025/2017-SAAE-SRP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.070 – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 19/06/2018. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D". DIA 19/06/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
	Gasolina Comum.	R$ 4,89	R$ 4,79
	Óleo Diesel S10.	R$ 3,99	R$ 3,74
	Óleo Diesel Comum.	R$ 3,94	R$ 3,69

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A9B30620

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: PP-025/2017-SAAE-SRP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.070 – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 23/05/2018. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D". DIA 23/05/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
	Gasolina Comum.	R$ 4,69	R$ 4,89
	Óleo Diesel S10.	R$ 3,89	R$ 3,99

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EC6328A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: PP-025/2017-SAAE-SRP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.070 – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 14/05/2018. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D". DIA 14/05/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
	Gasolina Comum.	R$ 4,49	R$ 4,69
	Óleo Diesel S10.	R$ 3,69	R$ 3,89
	Óleo Diesel Comum.	R$ 3,59	R$ 3,94

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:11E4641B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE, torna público o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.12.01, do tipo menor preço (Por Item) cujo objeto é a **Aquisição de material permanente para atender o Projeto "Costurando Sonhos" de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.** Abertura dia 10 de julho de 2018, às 14h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações neste endereço e pelo fone (88) 3635.1133.

Irauçuba-CE, 26 de Junho de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira Suplente

VICENTE BARBOSA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AB8A5D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE , torna público o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.18.01,** do tipo menor preço (Por Lote) cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de consultoria educacional compreendendo formação de professores do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, formação de diretores escolares, coordenadores pedagógicos e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, com produção de material didático-pedagógico, especifico e avaliações diagnosticas para os alunos de 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, para a Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.** Abertura dia **11 de julho de 2018, às 09h00min,** na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro. Informações neste endereço e pelo fone: 88/3635.1133.

Irauçuba – CE, 27 de junho de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA.
Presidente da CCL.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24F97A7E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE, torna público o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 2018.06.15.02 , do tipo Menor Preço (Por Item), cujo objeto é a **Contratação de tecnólogos da construção civil para exercício de atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE.** Abertura dia 10 de julho de 2018, ás 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, Nº1.370, Centro. Informações neste endereço e pelo fone (88) 3635.1133.

Irauçuba- CE, 18 de junho de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira Suplente.

MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1113490C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018052101-SEIN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 2018052101-SEIN. Objeto: Pavimentação Asfáltica em Avenidas e Ruas da Cidade de Jaguaretama-CE. Vencedor: A L TEIXEIRA PINHEIRO, com o valor total de R$ 969.738,65 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER – Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

Jaguaretama - CE, 26 de Junho de 2018.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0CE6C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018060602-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018060602-ADM

Os Gestores Municipais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018060602-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CRIANÇA FELIZ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2.499,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - SAÚDE
Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA SAÚDE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 638,000 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 633,000 (Seiscentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5.130,000 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO MUNCK
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PRICILA CUNHA CORDEIRO, JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER e RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, autoridades competentes das Unidades Gestoras, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CRIANÇA FELIZ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2018

Homologado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 22.336.279/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.499,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - SAÚDE
Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2018

Homologado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 22.336.279/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA SAÚDE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2018

Homologado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 22.336.279/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 638,000 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2018

Homologado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 22.336.279/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 633,000 (Seiscentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2018

Homologado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 22.336.279/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.130,000 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO MUNCK
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2018

Homologado para: IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 22.336.279/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 26 de Junho de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DF6AB779

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260601/2018

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA**, matrícula nº 4726860, pertencente ao quadro da Administração Direta, com o cargo de ASSESSORIA TECNICA, **para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pela Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Administração, Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura, Esporte, Juventude e Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural,** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Designar o servidor público municipal **RICARDO NOBREGA LOPES**, matrícula nº 1102249, pertencente ao quadro da Administração Direta, com o cargo de PROFESSOR, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pela **Secretaria de Educação,** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.
Art. 3º Designar a servidora pública municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA**, matrícula nº 4713214, pertencente ao quadro da Administração Direta, com o cargo de ATENDENTE, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pela **Secretaria de Saúde**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 4º Designar a servidora pública municipal **CLAUDIANA DOTA SÁ**, matrícula nº 4729199, pertencente ao quadro da Administração Direta, com o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pela **Secretaria de Assistência Social**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAPREFEITURA DE MOMBAÇA, 26 DE JUNHO DE 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2F0A64E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/ 2018 – GAB.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75*,* da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal e nos arts. 2º, §5º e 3º, §1º, ambos da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e,

CONSIDERANDO a instituição do abono de permanência, que consiste no pagamento pelo Poder Público do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência municipal, aos servidores que tenham completado ou venham a completar as exigências para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor, nessas condições, tem a possibilidade de permanecer no serviço público, gerando economia aos cofres públicos, na medida em que se evita a contratação de um novo servidor, para suprir-lhe a aposentadoria;

CONSIDERANDO que, por se tratar de direito disponível, a concessão do abono de permanência não se configura ato de ofício da autoridade pública,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores que tenham completado as exigências legais para a aposentadoria voluntária, e optem por permanecer em atividade, poderão requerer a concessão do abono de permanência mediante o preenchimento de formulário próprio.

§1º. Os requisitos de idade e de tempo de contribuição para aposentadoria voluntária serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental.

§2º. O abono de permanência será concedido ao servidor efetivo que, até a data de publicação da EC nº 41/2003, tenha cumprido todas as exigências para obtenção da aposentadoria voluntária, com base nos critérios da legislação vigente, desde que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e que opte por permanecer em atividade.

§3º. Também será concedido abono de permanência ao servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública deste Município, até 16 de dezembro de 1998, e que cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data acima prevista, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

Art. 2º. O abono de permanência constitui-se no reembolso ao servidor de valor equivalente ao de sua contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência do Município**.**

Art. 3º. O abono de permanência será devido ao servidor a partir da data do requerimento de sua concessão, e enquanto estiver em atividade, uma vez presentes os requisitos legais.

Parágrafo único. O pagamento do Abono de Permanência observará as limitações orçamentárias do exercício corrente, em especial o índice de gastos com pessoal, sendo pago imediatamente em momento oportuno.

Art. 4º. O ente público, a cujo quadro de pessoal pertença o servidor, arcará com o pagamento do abono de permanência, a partir da data do requerimento.

Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência não dispensa o ente público a que se refere o *caput* de reter e recolher ao Instituto de Previdência do Município (IPREMN) a contribuição previdenciária do servidor e a contribuição por ele devida.

Art. 5º. O pagamento do abono de permanência cessará na data da aposentadoria do servidor, em quaisquer de suas modalidades.

Art. 6º. O abono de permanência não se incorporará aos vencimentos do servidor, para quaisquer fins, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários e nem imposto de renda.

Art. 7º. No caso de acúmulo de cargos, o abono de permanência será devido em razão do cargo no qual o servidor tenha implementado as condições para aposentadoria ou de ambos, se esta for a hipótese.

Art. 8º. A Secretaria de Administração expedirá as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de junho de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:ABA36753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018 - SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso VII, e art. 20, inciso XI, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de junho de 2018, a pedido da servidora pública municipal **ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE**,

matrícula nº 1311441, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no art. 90, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26 de junho de 2018.

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Secretário da Administração
Port. 004/2018

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BAA6F777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018 NOVA OLINDA – CE, 26 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, o servidor público **CICERO EDSON DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de **Magarefe**, matrícula 02502, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, de acordo com o constante do PROCESSO Nº 02.2018, com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica do Município de Nova Olinda/CE, contidas no Parecer nº 80/2018, por ocasião da extinção do cargo ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:02D8093F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2018 NOVA OLINDA – CE, 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do Secretário de Administração para práticas e atos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO COSISFRAN CORDEIRO, agente administrativo, matrícula 0004, lotado na Secretaria de Finanças, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor ANTONIO HELDER VICENTE DE ALMEIDA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.2018, instaurado pela Portaria nº 04/2018, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição1942, de 14 de maio de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:00F415CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2018 NOVA OLINDA – CE, 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do Secretário de Administração para práticas e atos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO COSISFRAN CORDEIRO, agente administrativo, matrícula 0004, lotado na Secretaria de Finanças, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor CICERO JACSLANDIO PEREIRA ROSAL, no Processo Administrativo Disciplinar nº 03.2018, instaurado pela Portaria nº 03/2018, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição1942, de 14 de maio de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C53A22B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2018 NOVA OLINDA – CE, 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do Secretário de Administração para práticas e atos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO COSISFRAN CORDEIRO, agente administrativo, matrícula 0004, lotado na Secretaria de Finanças, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor FRANCISCO FIRMO DE SOUSA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 05.2018, instaurado pela Portaria nº 04/2018, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição1942, de 14 de maio de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0EBBDBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2018 NOVA OLINDA – CE, 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do Secretário de Administração para práticas e atos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO COSISFRAN CORDEIRO, agente administrativo, matrícula 0004, lotado na Secretaria de Finanças, para

atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor IDAILTON LOURENÇO DA SILVA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 04.2018, instaurado pela Portaria nº 04/2018, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição1942, de 14 de maio de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6FC6C23A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), perfazendo o total de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), para participar de Seminário Novos Turistas, Novos Desafios, a ser realizado no dia 28 de junho de 2018, das 8:00 às 19:00h, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:7A395360

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de junho de 2018, a fim de transportar o menor Aleffy Moésio da Silva Alves para tratamento de saúde no Rede SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 26 de junho de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:0FD28799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18, cujo objeto é Execução de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento em Ruas de Localidades Rurais e Distritos do Munícipio de Nova Russas. EMPRESAS HABILITADAS: R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME; AVAM SERVIÇOS EIRELI – ME; GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; e JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME. EMPRESAS INABILITADAS: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE – ME;. Os autos do processo ficam franqueados aos interessados. Está aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas/CE, 26.06.2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8D08B424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP005/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 13 de julho de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/18**, cujo objeto é **Construção de passagem molhada no Riacho Coronel no Distrito de Nova Betânia no Município de Nova Russas**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 27.06.2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EE0BA1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018/PMNR DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. VALDECY OLIVEIRA ARAUJO –Diretor do Departamento de Transito** – a importância de **R$ 280,00** (Duzentos e Oitenta Reais) referente a **02 (duas) diárias,** correspondente aos dias **28 e 29 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá

realizar visita ao Planet Print para recebimento de Correspondências de arrecadações de multas e participar de Evento de Audiência Publica junto ao DETRAN - CE. A despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 26 de Junho de 2018.

JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:279D2C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018/PMNR DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS –Diretor de Educação e Engenharia do Transito** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente a **01 (uma) diária,** correspondente ao dia **29 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **Participar de audiência Publica com todos o Municípios; acerca do Plano de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS). Lei n° 13.614/2018, pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - CE.** A despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 26 de Junho de 2018.

JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F951174

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL Nº SC-PE001/18.20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Cultura do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SC-PE001/18.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Cultura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS, PALCO DE PEQUENO PORTE E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NOVA RUSSAS DE 2018, A REALIZAR-SE NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO, NO PARQUE DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.075 - Gerenciamento Administrativo em Cultura.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23 Festividades e Homenagens

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E. W. E MULTI EIRELI - ME	R$ 13.341,00 (treze mil trezentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Ewerton Ibiapina Ferreira Freitas

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas - Ceará, 11 de junho de 2018.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2D018C4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO SS-CH001/18 - MÊS DE JUNHO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/18 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/18**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADOS MÊS DE JUNHO: DESIRÊE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO;** CARGO: FISIOTERAPEUTA; VALOR GLOBAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **RAFAELA FARIAS DE MORAIS;** CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL; VALOR POR PLANTÃO: R$ 200,00 (duzentos reais).

FRANCISCO FELIX MELO FARIAS
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E209D7EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 055/2018

Dispõe sobre nomeação dos membros suplentes indicados do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – BIÊNIO 2018/2020;

• REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Suplente: José Valmir Gomes

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Suplente: Irenilda Ivo de Lima Silva
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de Junho de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A11D9C75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA DE PARAMOTI-CE

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA DE PARAMOTI-CE-A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 001/2018-PE, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equip. de áudio e vídeo, equip. energéticos, mobiliário em geral e máquinas e equipamentos para escritório para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Paramoti, No site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 27/06/2018 as 10h00, fim do Acolhimento das Propostas: 09/07/2018, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 09/07/2018, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/07/2018, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br;

Paramoti-CE 25/06/2018

ANA KILVIA FERREIRA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6274C07E

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018-PE

As(os) Srs.(as) JERUZA MARIA SANTOS LIMA; AURENIR SALES LUZ; LAURIZA MARIA ALVES SANTOS; JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE; JOSÉ IVANELSON R. DE MELO; MARIA DE FATIMA ALVES GOMES; RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR; MARIA LUÍSA HONÓRIO SANTOS , por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 017/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00002 - BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00003 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 7,690 (Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - BALDE12LT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 5,490 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE C/100UND
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 22,130 (Vinte e Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00011 - CORDA PARA VARAL - 15 METROS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00012 - PREGADOR COLORIDO PARA VARAL PCT C/12 UNID
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,530 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00016 - CARNE BOVINA
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 19,250 (Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CALDO DE GALINHA (TABL. COM 19GR)
Quantidade: 129,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 10,430 (Dez Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00018 - CALDO DE CARNE (TABLETE COM 19 GRAMAS)
Quantidade: 129,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 10,380 (Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00019 - EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 100G
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00020 - MARGARINA EMB:500 GRAMAS.
Quantidade: 184,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00021 - MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00022 - MASSA DE MILHO 500G
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00023 - SAL REFINADO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - ALHO.
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA
Quantidade: 182,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00031 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00036 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00038 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 5,460 (Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - LINGUIÇA FRESCAL EMB. PCT. 5 KG
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00040 - MACARRÃO PARAFUSO PCT. 500G
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00041 - AZEITONA VERDE
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00048 - MARGARINA POTE 250G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - CARNE BOVINA 1ª
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 18,670 (Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00054 - MILHO DE PIPOCA (EMB 500GR)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - PIRULITO (EMB. 50 UND)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - BISCOITO TIPO MARIA DOCE
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - SALSICHA EM PCT. 5KG
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 19,910 (Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00065 - LIGAS EMBORRACHADAS -ELASTICO DE BORRACHA -PACOTE COM 200 UNIDADES
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00066 - BLOCO DE ANOTAÇÕOES AUTOADESIVOS COLORIDO 50X50
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - CARTOLINA BRANCA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00068 - TINTA PARA CARTUCHO HP-KIT TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO HP CONTENDO 4 CORES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 63,270 (Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00069 - BLOCO AUTO ADESIVOS 76X76MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 11,550 (Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - LIGAS EMBORRACHADAS PACOTE COM 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - BALÕES-BALÕES BEXIGA-EM CORES VARIADAS-PACOTE COM 50 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00072 - COLA PRA TECIDO-37GR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,390 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00073 - CANETA PRA TECIDO DIVERSAS CORES
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - TINTA FOSCA PARA TECIDO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

Item: 00075 - ARAME PARA ARTESANATO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00076 - TESOURA PARA COSTURA PROFISSIONAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 19,420 (Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00077 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50MM-AZUL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00078 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M-ROSA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00079 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M AMARELA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00080 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M-VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00081 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M-VERMELHA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00082 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR-CAIXA COM 20 UNDS
Quantidade: 122,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00092 - PERFURADOR DE PAPEL P/ATÉ 100 FOLHAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00093 - ENVELOPE AMARELO 10X15
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00094 - CARIMBO AUTOMÁTICO-47X18MM
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 35,140 (Trinta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00095 - CARIMBO DE MADEIRA:04 CARIMBOS 6X2CM:02 CARIMBOS 6,5X3,5
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 25,320 (Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00096 - PINCEL PARA PINTURA N/0 2
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00097 - PINCEL PARA PINTURA N/0 4
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1,530 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00098 - TECIDO DE ALGODÃO CRU FINO 140 LARG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERMELHA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00102 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D PRATA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00114 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ROSA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove
Centavos).

Item: 00115 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL AZUL.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove
Centavos).

Item: 00116 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL AMARELA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00117 - BANHEIRA INFANTIL VERDE.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00118 - TOALHA INFANTIL ROSA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00119 - TOALHA INFANTIL C/CAPUZ AZUL.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,450 (Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00120 - TOALHA INFANTIL/C CAPUZ AMARELA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00121 - TOALHA INFANTIL C/CAPUZ VERDE.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00122 - KIT ESCOVA E PENTE PARA RECÉM-NASCIDO NA COR VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, pelo menor lance de R$ 4,920 (Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00123 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM FOLHA SIMPLES Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00126 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 89,420 (Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00130 - GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESSA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/06/2018

Adjudicado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) JERUZA MARIA SANTOS LIMA; AURENIR SALES LUZ; LAURIZA MARIA ALVES SANTOS; JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE; JOSÉ IVANELSON R. DE MELO; MARIA DE FATIMA ALVES GOMES; RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR; MARIA LUÍSA HONÓRIO SANTOS, autoridades competente dos(as) SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIO DE FINANÇAS; GABINETE DO PREFEITO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00002 - BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00003 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço

unitário, no valor de R$ 7,690 (Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - BALDE12LT
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,490 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00010 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE C/100UND
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,130 (Vinte e Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00011 - CORDA PARA VARAL - 15 METROS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00012 - PREGADOR COLORIDO PARA VARAL PCT C/12 UNID
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,530 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00016 - CARNE BOVINA
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,250 (Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CALDO DE GALINHA (TABL. COM 19GR)
Quantidade: 129,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,430 (Dez Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00018 - CALDO DE CARNE (TABLETE COM 19 GRAMAS)
Quantidade: 129,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,380 (Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00019 - EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 100G
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00020 - MARGARINA EMB:500 GRAMAS.
Quantidade: 184,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00021 - MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00022 - MASSA DE MILHO 500G
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00023 - SAL REFINADO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - ALHO.
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA
Quantidade: 182,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00031 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00036 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00038 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,460 (Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - LINGUIÇA FRESCAL EMB. PCT. 5 KG
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00040 - MACARRÃO PARAFUSO PCT. 500G
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00041 - AZEITONA VERDE
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00048 - MARGARINA POTE 250G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - CARNE BOVINA 1ª
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,670 (Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00054 - MILHO DE PIPOCA (EMB 500GR)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - PIRULITO (EMB. 50 UND)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - BISCOITO TIPO MARIA DOCE
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - SALSICHA EM PCT. 5KG
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,910 (Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00065 - LIGAS EMBORRACHADAS -ELASTICO DE BORRACHA -PACOTE COM 200 UNIDADES
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00066 - BLOCO DE ANOTAÇÕOES AUTOADESIVOS COLORIDO 50X50
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - CARTOLINA BRANCA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00068 - TINTA PARA CARTUCHO HP-KIT TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO HP CONTENDO 4 CORES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,270 (Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00069 - BLOCO AUTO ADESIVOS 76X76MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,550 (Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - LIGAS EMBORRACHADAS PACOTE COM 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - BALÕES-BALÕES BEXIGA-EM CORES VARIADAS-PACOTE COM 50 UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00072 - COLA PRA TECIDO-37GR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,390 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00073 - CANETA PRA TECIDO DIVERSAS CORES
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - TINTA FOSCA PARA TECIDO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

Item: 00075 - ARAME PARA ARTESANATO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00076 - TESOURA PARA COSTURA PROFISSIONAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,420 (Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00077 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50MM-AZUL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00078 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M-ROSA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00079 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M AMARELA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00080 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M-VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00081 - FITA DECORATIVA PRA PRESENTE 32MMX50M-VERMELHA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00082 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR-CAIXA COM 20 UNDS
Quantidade: 122,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00092 - PERFURADOR DE PAPEL P/ATÉ 100 FOLHAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00093 - ENVELOPE AMARELO 10X15
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00094 - CARIMBO AUTOMÁTICO-47X18MM
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,140 (Trinta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00095 - CARIMBO DE MADEIRA:04 CARIMBOS 6X2CM:02 CARIMBOS 6,5X3,5
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,320 (Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00096 - PINCEL PARA PINTURA N/0 2
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00097 - PINCEL PARA PINTURA N/0 4
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,530 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00098 - TECIDO DE ALGODÃO CRU FINO 140 LARG
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERMELHA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00102 - COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D PRATA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00114 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ROSA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00115 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL AZUL.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00116 - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL AMARELA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00117 - BANHEIRA INFANTIL VERDE.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,290 (Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00118 - TOALHA INFANTIL ROSA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00119 - TOALHA INFANTIL C/CAPUZ AZUL.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,450 (Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00120 - TOALHA INFANTIL/C CAPUZ AMARELA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00121 - TOALHA INFANTIL C/CAPUZ VERDE.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00122 - KIT ESCOVA E PENTE PARA RECÉM-NASCIDO NA COR VERDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, C.N.P.J. nº 17.699.227/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,920 (Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00123 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM FOLHA SIMPLES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00126 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,420 (Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00130 - GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESSA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/06/2018

Homologado para: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 05.848.835/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIO DE FINANÇAS; GABINETE DO PREFEITO.

PARAMOTI - CE, 20 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1E241FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584 /2018

PORTARIA Nº 584 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Luzia Ana Pinheiro da Silva
CARGO/FUNÇÂO: Agente Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 28/06/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar da Capacitação Envelhecer uma Questão Social- Modulo IV**.**

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 25 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0F70D25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585 /2018

PORTARIA Nº 585 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Nei de Alcântara Araújo
CARGO/FUNÇÂO: Assistente Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)

VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 28/06/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Fortaleza, para participar da Capacitação Envelhecer uma Questão Social- Modulo IV**.**

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 25 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6910D233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553 - A / 2018

PORTARIA Nº 553 - A / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, JOSE VITORIANO ANDRADE DE MELO,** para o Cargo de Agente de Proteção dos Bens de Domínio Público **DAS – 18,** da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:29C9A7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/ 2018

PORTARIA Nº 586/ 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ. **o Sr. Eduardo Feijó Santos, n**o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSEDERANDO: o requerimento do servidor **FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA** em que pede exoneração do cargo efetivo de Agente Social do Município de Paramoti.

CONSEDERANDO: que o requerimento foi assinado no dia 19 de junho de 2018 e reconhecido firma no Cartório de 1º Oficio de Paramoti-Ce sobre o numero do selo de autenticação **CI 992.611**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do próprio servidor municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei Complementa nº 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** matricula nº 152.159-4, portaria de nomeação de nº 076/2008, de 10 de abril de 2008 ,ocupante do cargo de **AGENTE SOCIAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, portado da Carteira de Identidade nº 2003005179365-SSPDC-CE e CPF de nº 864.689.363-49, residente e domiciliado na Rua Matilde Rocha, s/n, Bairro Centro, Paramoti -Ce.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 26 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2D86C86A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Gorete Ferreira Costa.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Gorete Ferreira Costa.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude a **Sra. Lauriza Maria Alves Santos,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 441.123.513-72.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Maria Gorete Ferreira Costa**, casada, Professora, inscrito no CPF nº 633.036.803-10, R.G. 96024025261 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua TV Pedro Camelo, nº 320, bairro: Vicente Farias, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 16 de abril de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Gorete Ferreira Costa) tinha por obrigação a prestação de serviços de **PROFESSORA** a serem desempenhados na Escolar Bela Vista com uma jornada semanal de 20(vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 18 de junho de 2018.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
CPF: 441.123.513-72
Contratante

MARIA GORETE FERREIRA COSTA
CPF: 702.379.803-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AAFBF269

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Maria Daiana Morais da Silva**.**

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

SEGUNDA DISTRATANTE - Maria Daiana Morais da Silva**.**

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pela sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude a **Sra. Lauriza Maria Alves Santos,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 441.123.513-72.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Maria Daiana Morais da Silva,** solteira, Professora, inscrito no CPF n. 036.536.723-82, R.G. 2006014014831 SSP-CE, residente e domiciliado no Pv. Cangati, nº s/n, bairro: Zona Rural, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2018, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 16 de abril de 2018, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Maria Daiana Morais da Silva) tinha por obrigação a prestação de serviços de **PROFESSOR (A)** a ser desempenhado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude junto a Escola Municipal São Raimundo, com uma jornada mensal de 20(vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 01 de junho de 2018.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Contratante
CPF: 441.123.513-72

MARIA DAIANA MORAIS DA SILVA
CPF: 036.536.723-82
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E40FF894

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018-PE

A(O) SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 016/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00004 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 12,150 (Doze Reais e Quinze
Centavos).

Item: 00006 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML BICO RETO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00008 - ALMOTOLIA MARROM 500ML BICO RETO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM PCT C/12
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00010 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM PCT C/12
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00011 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM PCT C/12
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,930 (Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00012 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM PCT C/12
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,560 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00013 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM PCT C/12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 12,870 (Doze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - COPO PARA EXAME 80ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00015 - COPO PARA COLETA DE ESCARRO (BACILOSCOPIA)
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00016 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - ESPARADRAPO 5CMX4,5CM
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - GAZE HODRÓFILA 09 FIOS 91X91
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,640 (Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00019 - ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - ÁLCOOL 70% 1000ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,440 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1OOOML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00022 - CLOREXIDINA 2% 1000ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00028 - KIT PAPANICOLAU G
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00029 - KIT PAPANICOLAU M
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00030 - KIT PAPANICOLAU P
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00031 - ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00032 - TOUCA COM ELÁSTICO (EMB. C/100)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,570 (Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - FITA MICROPORE 5X10
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - ESPARADRAPO MICROPORE 5,0CM X 4,5CM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - ÁGUA DEIONIZADA 5000ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00055 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00057 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML
Quantidade: 1.070,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00069 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,010 (Três Reais e Um Centavo).

Item: 00070 - SORO FRUTOSE 500ML
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - SORO GLICERINADO12% 500ML
Quantidade: 74,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 100ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00073 - SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 250ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00074 - SORO GLICOSADO 5% 100ML
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,210 (Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00075 - SORO GLICOSADO 5% 250ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,210 (Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00076 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00077 - SORO RINGER C/ LACTADO 25OML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00130 - FITA ADESIVA (TESTE) P/ AUTOCLAVE 19MMX30M
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,030 (Quatro Reais e Três Centavos).

Item: 00132 - ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00135 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5000G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00160 - KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00161 - KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00164 - LENÇOL DESCARTÁVEL 2.00X0,90 S/ ELÁSTICO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00165 - PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 50X50
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00167 - PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100X100
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00246 - GORRO DESC. SEM ELÁSTICO C/1OO UNID
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00251 - ÁCIDO PERACÉTICO 1000ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 51,980 (Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00252 - AGUA OXIGENADA 10% 1000ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,410 (Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00255 - TOUCA DECARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT. C/100
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00287 - MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICO C/50
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00288 - MÁSCARA N95 (P/TUBERCULOSE)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00289 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00290 - LUVA CIRURGICA 7,0 ESTÉRIL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00291 - LUVA CIRURGICA 7,5 ESTÉRIL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00292 - LUVA CIRURGICA 8,0 ESTÉRIL
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00293 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00294 - LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX. C/100
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00295 - LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX. C/100
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00296 - LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX. C/100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00297 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00298 - LUVA DE PROCEDIMENTO XG PCT C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 21,290 (Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00299 - LUVA NITRÍLICA M PCT C/100 UNID
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00300 - LUVA NITRÍLICA P PCT C/100 UNID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00301 - LUVA NITRÍLICA PP PCT C/100 UNID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00305 - ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 13,330 (Treze Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00306 - AGUA OXIGENADA A 10 VOL.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00313 - ÁGUA DEIONIZADA 5L
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,890 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00317 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2018

Adjudicado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERUZA MARIA SANTOS LIMA, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00004 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,150 (Doze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00006 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML BICO RETO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00008 - ALMOTOLIA MARROM 500ML BICO RETO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM PCT C/12
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00010 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM PCT C/12
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00011 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM PCT C/12
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,930 (Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00012 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM PCT C/12
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,560 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00013 - ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM PCT C/12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,870 (Doze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - COPO PARA EXAME 80ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00015 - COPO PARA COLETA DE ESCARRO (BACILOSCOPIA)
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00016 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - ESPARADRAPO 5CMX4,5CM
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - GAZE HODRÓFILA 09 FIOS 91X91
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,640 (Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro
Centavos).

Item: 00019 - ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - ÁLCOOL 70% 1000ML
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,440 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1OOOML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00022 - CLOREXIDINA 2% 1000ML
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00028 - KIT PAPANICOLAU G
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00029 - KIT PAPANICOLAU M
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00030 - KIT PAPANICOLAU P
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00031 - ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00032 - TOUCA COM ELÁSTICO (EMB. C/100)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,570 (Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - FITA MICROPORE 5X10
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - ESPARADRAPO MICROPORE 5,0CM X 4,5CM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - ÁGUA DEIONIZADA 5000ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00055 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00057 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML
Quantidade: 1.070,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00069 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,010 (Três Reais e Um Centavo).

Item: 00070 - SORO FRUTOSE 500ML
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - SORO GLICERINADO12% 500ML
Quantidade: 74,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 100ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00073 - SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 250ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00074 - SORO GLICOSADO 5% 100ML
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,210 (Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00075 - SORO GLICOSADO 5% 250ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,210 (Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00076 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00077 - SORO RINGER C/ LACTADO 25OML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00130 - FITA ADESIVA (TESTE) P/ AUTOCLAVE 19MMX30M
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,030 (Quatro Reais e Três Centavos).

Item: 00132 - ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo

menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00134 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00135 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5000G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00160 - KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00161 - KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00164 - LENÇOL DESCARTÁVEL 2.00X0,90 S/ ELÁSTICO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00165 - PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 50X50
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00167 - PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100X100
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00246 - GORRO DESC. SEM ELÁSTICO C/1OO UNID
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 02.626.340/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00251 - ÁCIDO PERACÉTICO 1000ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,980 (Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00252 - AGUA OXIGENADA 10% 1000ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,410 (Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00255 - TOUCA DECARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT. C/100
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 02.626.340/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,450 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00287 - MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICO C/50
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00288 - MÁSCARA N95 (P/TUBERCULOSE)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 02.626.340/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00289 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00290 - LUVA CIRURGICA 7,0 ESTÉRIL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo

menor preço unitário, no valor de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00291 - LUVA CIRURGICA 7,5 ESTÉRIL
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00292 - LUVA CIRURGICA 8,0 ESTÉRIL
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00293 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00294 - LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX. C/100
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00295 - LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX. C/100
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00296 - LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX. C/100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00297 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/100
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00298 - LUVA DE PROCEDIMENTO XG PCT C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,290 (Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00299 - LUVA NITRÍLICA M PCT C/100 UNID
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 02.626.340/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00300 - LUVA NITRÍLICA P PCT C/100 UNID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 02.626.340/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00301 - LUVA NITRÍLICA PP PCT C/100 UNID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: ART MEDICA COMERCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 02.626.340/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00305 - ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,330 (Treze Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00306 - AGUA OXIGENADA A 10 VOL.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00313 - ÁGUA DEIONIZADA 5L
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,890 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00317 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2018

Homologado para: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.383.079/0001-70, pelo

menor preço unitário, no valor de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

PARAMOTI - CE, 20 de Junho de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FC3212AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o servidor **AYRTON LUCAS FERREIRA SAMPAIO GONDIM GONDIM,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **26 de junho de 2018**, a fim de Participar Reunião com assessoria técnica.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2006029063639 SSP/PE
CPF Nº.: 014.801.763-03
ENDEREÇO: Av. Ana Tereza de Jesus, Nºsn, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:3C99C3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/ 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a intenção deste município de participar da edição 2017/2020 do SELO UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2017/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** para coordenar, monitorar e articular as atividades definidas no Programa Selo UNICEF (Edição 2017-2020).

Art. 2º. Compete ao Articulador Municipal desta COMISSÃO TÉCNICA, intermediar as relações entre o UNICEF e a Prefeitura, bem como coordenar as ações do Selo UNICEF no Município durante toda a edição 2017-2020.

Art. 3º. A comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
1 – Articulador Municipal do Selo Unicef
Miriam Ferreira De Oliveira
CPF 067.006.934-20

2 – Mobilizador do NUCA
Matheus Ferreira de Oliveira Silva
CPF 049.771.433-39

3 – Representante do CMDCA
Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro
CPF 348.390.033-00

4 – Representante da Sec. de Saúde
Jakeline Miranda Alves
CPF 003.288.813-92

5 – Representante da Sec. de Assistência Social
Monalissa Maria Lucena de Sousa
CPF 006.378.263-45

6 – Representante da Sec. de Educação
Aurileide Soares Dantas
CPF 824.342.802-82

7 – Representante da Sec. de Cultura
Paula Nascimento da Cruz de Oliveira
CPF 950.382.483-49

8 – Representante do Conselho Tutelar
Maria Francinete Taveira Santos
CPF 047.261.043-06

9 – Representante da Sociedade Civil
José Leonardo Matias de As
CPF 035.651.373-47

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de junho de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:0BC261F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018

Dispõe sobre ponto facultativo do dia 29 de junho de 2018 .

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município art. 60, inc. XXVII e na Lei Municipal nº 489/2006, art. 3º;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública no dia 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal na referida data seria contraproducente em razão as festividades de São Pedro;

CONSIDERANDO que a referida data comemorativa é tradicional em todos os Estados do Nordeste brasileiro;

CONSIDERANDO a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para regulamentar a matéria é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 29 de junho de 2018:

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de junho de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7128DAAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **46ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Juventude** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/06/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 22 de junho de 2018

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:63336B5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA;

Processo Administrativo: Tomada de Preços Nº. 20180529.01-TP

Contrato Nº. 20180625.01

Contratada: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Valor Global: R$ 1.049.148,18 (Um milhão quarenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos);

Objeto: *Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo e a Ampliação e Melhoria do Parque de Iluminação Publica do Município de Pindoretama, bem como, todas as demais atividades necessárias ao atendimento da Prefeitura no tocante à iluminação Publicam, obedecendo às normas técnicas e legais pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade.*

Vigência: 31/12/2018.

Data de Assinatura: 25/06/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Eudes Lucínio Moreira Lima, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 25 de Junho de 2018.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3035F83F

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. CONTRATO Nº: 20180601.01

Objeto: AÇÕES DE CAPACITAÇÕES PARA EMPREENDIMENTOS DO MUNICÍPIO, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES LOCAIS VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS LOCAIS, AUMENTO DE SUA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA MAIOR GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE. REFERENTE A DISPENSA Nº: 20180529.01-DP.

Valor Global: R$ 14.540,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 01/06/2018

Vigência: 31/12/2018.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Joana Alves de Aguiar Rodrigues – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Pela: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**: **Rodrigo Leite Rebouças** – Diretor Executivo.

Pindoretama-CE, 04 de Junho de 2018.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:FBBE0EDE

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº **20180529.02-DP**. Objeto: **AÇÕES EDUCACIONAIS**

COM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INDIVIDUAIS E/OU EM GRUPO QUE PERMITIRÃO AO DOCENTE VERIFICAR A CAPACIDADE DO PARTICIPANTE DE MOBILIZAR E ARTICULAR OS ATRIBUTOS DEFINIDOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS (CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES) NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Favorecido: empresa é com a denominação de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDISAGEM COMERCIAL - SENAC** é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 03.648.344/0001-08,** com endereço na Rua Pereira Filgueiras, 1070 – CEP: 60.160-194, Aldeota, Fortaleza/Ce, que propôs o valor global de **14.540,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta reais).** Fundamento Legal: **Inciso XIII, Art. 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Pindoretama-CE, 30 de Maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:EB843877

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 036/2015.02

Extrato do primeiro termo Aditivo ao contrato Nº 036/2015.02 da Tomada de Preços Nº 036/2015. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato do Aditivo. **Partes:** Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ: 07.551.179/0001-14, através da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** e a empresa: **FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 13.037.186/0001-03. **OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato inicial nº 036/2015.02. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 26 de junho de 2019.

Quiterianópolis - CE, 26 de junho de 2018.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BE571505

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.05.001/2018

PORTARIA Nº 21.05.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA IRIS COSTA FRANCA, portador (a) do CPF 285.593.043-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 01/07/1985, matricula 0893258 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:BBC182DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.05.001/2018

PORTARIA Nº 17.05.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO EDAIAS RODRIGUES DE QUEIROZ, portador (a) do CPF 154.899.733-15, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 01/04/1985, matricula 08804240 no cargo de Motorista, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:BDA3BAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.05.001/2018

PORTARIA Nº 14.05.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO, portador (a) do CPF 622.866.174-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 22/02/1988; 01/04/1998, matricula 00810860 no cargo de Professor, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,

conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:464C2D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.001/2018

PORTARIA Nº 04.05.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MADALENA SUELI MATIAS DE LIMA, portador (a) do CPF 485.208.883-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Administração, admitido (a) em 03/06/1986, matricula 0806200 no cargo de Escriturária, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:2EE4FC5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.05.001/2018

ATO Nº 30.05.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento - *UPA*, simbologia DNS-4, vinculado à Secretaria de Saúde, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8CAE458B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.05.003/2018

ATO Nº 30.05.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) JOÃO PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Administração e Informática, simbologia DAS-8, vinculado a Departamento Municipal de Trânsito, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Maio de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DAD30880

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.002/2018

ATO Nº 02.05.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) NAIANA CAVALCANTE CORREIA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Pedagógico Fundamental II de Nível A, simbologia DNS/E-2, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:93BE9C93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.05.002/2018

ATO Nº 30.05.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FREIRE, do cargo em comissão Coordenador de Fomentos e Negócios Solidários, simbologia DAS-1, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Maio de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:216C76CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.04.016/2018

ATO Nº 02.04.016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCO LELES COSTA NETO, para exercer o cargo em comissão Gerente de Áreas de Endemias, simbologia DAS-4, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Abril de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:51D39D29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.002/2018

ATO Nº 01.06.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) IZABEL BARBOSA DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-6, vinculado à Secretaria de Saúde, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:BA1D2FD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.003/2018

ATO Nº 01.06.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) GILMARIA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão Coordenador de Fomentos e Negócios Solidários, simbologia DAS-1, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:B2C24FF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.005/2018

ATO Nº 01.06.005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor ROGÉRIO FERNANDES FEITOSA, para exercer o cargo em comissão Assessor Técnico, simbologia DAS-1, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:76F38524

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.001/2018

ATO Nº 01.06.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância ao Senhor FRANCISCO VLADIMIR SOUSA PEREIRA, CPF 034.110.613-59, servidor(a) com o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de 03(três) anos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D338E648

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.06.001/2018

ATO Nº 07.06.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.
R E S O L V E:
Conceder Vacância ao Senhor MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO, CPF 763.894.133-00, servidor(a) com o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de 03(três) anos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:18EAA209

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP2018/005IPMQ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá-IPMQ, onde a Superintendente responsável no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº TP2018/005IPMQ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, cujo objeto é **Contratação dos serviços técnicos de assessoria administrativa e previdenciária, licenciamento e cessão de direito de uso de software integrado, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Quixadá.**Fica homologado em favor da empresa: **PACTUS SERVIÇOS ASSSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP,** como o Valor Global de **R$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).**

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO.
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá-IPMQ

Prefeitura Municipal de Quixadá, 26 de Junho de 2018

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:7756664A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP2018/034SDS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2018/034SDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujo objeto é Aquisição de Material esportivo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: **J R ARAUJO LOBATO NETO ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.699.227/0001-70, com valor de: R$ 26.054,30 (Vinte e seis mil cinquenta e quatro reais e trinta centavos) e **VITORIA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 08.686.463/0001-60, com valor de: R$ 98.720,65 (Noventa e oito mil setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo o Valor Global de: **R$ 124.774,95 (Cento e vinte quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

MARIA ROSELENE BURITI LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Em 26 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:50EFD967

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/049SMS

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No PP2018/049SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem como objeto a Aquisição de recargas de água mineral de 20 litros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá-CE. Tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital, com data de abertura marcada para o dia 11 de Julho de 2018 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 26 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E6FB4387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0312/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré, na sede da União dos vereadores e Câmaras do Ceará-UVC**, para participar da reunião conforme Edital de Convocação datado de 14/06/2018. Em que foi discutido diversos temas: Notas Técnicas da UVC 01/2018 e 02/2018, requisição ministerial 05, pagamento de décimo terceiro e férias para agentes públicos e assuntos diversos,** no dia 25 de Junho de 2018, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:84B1B56A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0313/2018 INDICAÇÃO Nº 10/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

INDICAÇÃO Nº 10/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Excelentíssimo Prefeito, Sr. Secretário de Saúde, Sr. Secretário de Esporte,

O Presidente da Câmara Municipal JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, vem perante a presença de Vossas Excelências, na forma do Artigo 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, apresentar a presente **INDICAÇÃO** feita pelo Vereador SAMUEL DE MELO RODRIGUES, com o fim de sugerir a Secretaria de Saúde e ao Secretário de Esporte do Município de Quixeré para que tome providencias a fim de disponibilizar uma ambulância nos campeonatos e eventos desportivos de nosso município.

Dentro do calendário esportivo municipal, um dos eventos esportivos mais aguardados pela população quixereenses é o Campeonato de Férias de Futsal, a qual anualmente junta milhares de pessoas amantes do esporte para apreciarem este evento.

Levando em consideração o alto nível dos atletas que participam desse evento, bem como a competitividade que se observa em quadra, se faz importante disponibilizar uma ambulância para atender aos atletas, ou até mesmo os torcedores que possam necessitar desse serviço.

Que já foi realizada a cerimônia de abertura referente aos jogos do Campeonato de Férias de Futsal temporada 2018, o que demonstra excepcional urgência na avaliação desta indicação.

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 26 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:1EE74085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Rescisão contratual decorrente da contratação direta Nº **0201.05/2018**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: locação de (01) um imóvel localizado em Vila Nova, 01, Lagoinha - Quixeré/Ce, onde funcionará o Anexo da E.E.B. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

DESFAVORECIDA(O): ANTONIO MANOEL DE LIMA SOUSA

DATA DA RESCISÃO: 04 de junho de 2018

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré-Ce, 04 de junho de 2018.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:08F388B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré-Ce, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 3004.02/2018:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME especificações do Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Manut. da Sec. de Educação; Ens. Fundamental Ensino. Infantil	**0501.12.122.2104.2.023** – **0503.12.361.1202.2.034** – **0503.12.365.1202.2.038** –

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA	R$ 43.903,46 (quarenta e três mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)
INFOSHOP-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA EIRELI-ME	R$ 70.205,65 (setenta mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Antônio Claudio Batista Nobre e Francisco Daniel Costa Almeida.

ASSINA PELA CONTRATANTE:MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-Ce, 19 de junho de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4DCC4A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.26.06/2018

O Prefeito do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria de nº. **004.17.05/2018**, de 17 de maio de 2018, na qual concedeu 30 (tinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal: TIAGO REGIS DE MELO ALVES, Procurador Geral do Município de Quixeré-CE;

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar as férias do Servidor Público Municipal TIAGO REGIS DE MELO ALVES, lotado no Gabinete do Prefeito, a qual foi concedida através da Portaria nº. **004.17.05/2018, de 17 de maio de 2018.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2018**.**

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BD7A1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.04.06/2018-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo/Membro da Comissão Permanente de Licitação	01.08.2016 a 31.07.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7156817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2606001/2018 - SESAU

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro Álvaro Cândido Feitosa, portador de CPF 884.757.353-04, nomeado por meio da Portaria 2304011/2018, os servidores abaixo relacionados:
SÂMIA MARIA BRAULIO (CPF 980.561.903-68)
MICHELE FERREIRA GONÇALVES (CPF nº 605.951.493-67)

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo (a) servidor (a) **SÂMIA MARIA BRAULIO,** portadora do CPF 980.561.903-68.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E90F0631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos setores da Administração Pública Municipal no dia 01 de junho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal neste dia 01 de junho de 2018, em razão do feriado nacional do dia 31 de maio de 2018, quinta - feira, em alusão ao Dia de Corpus Christi e a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município, objetivando a eficiência, a celeridade, a economicidade do serviço público;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2018, quinta - feira, em sua normalidade, teria sua produtividade prejudicada com relação aos demais dias úteis do ano em curso;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores das Secretarias e setores municipais da Administração Pública do município de Santana do Cariri, Estado do Ceará neste dia 01 de junho de 2018;
Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços essenciais como fornecimento de água, assistência hospitalar e atendimentos emergenciais e essenciais, Setores de Licitação, Contabilidade, Setor de Compras, Procuradoria e Controladoria, que deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, quarta - feira, 30 de maio de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:924DF5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos setores da Administração Pública Municipal no dia 12 de junho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a solenidade Diplomação, Posse e Transmissão de Cargo ao Prefeito eleito do município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que ocorrerá neste dia 12 de junho de 2018;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 12 de junho de 2018, terça - feira, em sua normalidade, teria sua produtividade prejudicada com relação aos demais dias úteis do ano em curso;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores das Secretarias e setores municipais da Administração Pública do município de Santana do Cariri, Estado do Ceará neste dia 12 de junho de 2018;
Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços essenciais como fornecimento de água, assistência hospitalar e atendimentos emergenciais e essenciais, Setores de Licitação, Contabilidade, Setor de Compras, Procuradoria e Controladoria, que deverão funcionar normalmente, ressalvados apenas o horário de expediente escolar, que será encerrado às 12h;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, quarta - feira, 11 de junho de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F31AC623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2018

Dispõe sobre a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o País;
CONSIDERANDO que não seria producente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal será:
I - das 12h às 16h, quando os jogos se realizarem às 9h;
II - das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;
III - ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.
Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal;
Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto na data prevista no art. 1º e que serão normalmente assegurados, os serviços essenciais como fornecimento de água, assistência hospitalar e atendimentos emergenciais e essenciais, que deverão funcionar normalmente;
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de junho de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CE21B39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2018

Delega competência de ordenação de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura de Santana do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município objetivando a eficiência, a celeridade, a economicidade do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar as ações administrativas às exigências preconizadas pelo Art. 78 da Lei 4.320/64 e artigos 74 e 75 da Constituição federal;
CONSIDERANDO finalmente, determinar as responsabilidades de delegação de poderes da Secretaria Municipal de Educação do município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada competência à Senhora FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ, CPF nº 015.217.933-01 e RG 2001097140049 SSP/CE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Cariri – Ceará, praticar atos de ordenação de despesas de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - A prática dos atos a que se referem o artigo anterior, compreende:
I – DA RECEITA
superintender a arrecadação dos tributos;
guardar e aplicar a receita;
fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária da receita;

II – DA DESPESA

empenhamento, liquidação e pagamento;
portaria de concessão de suprimento de fundos, ajuda de custo e diárias;
reconhecimento de dívida, quando for o caso;
autorização, homologação, adjudicação e demais atos pertinentes aos procedimentos licitatórios;
firmar contratos, acordos, ajustes, ordens de serviços e de compras, etc.;
fiel observância à regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária da despesa.
Art. 3º - Enviar mensalmente à Câmara Municipal, os balancetes, bem como a documentação alusiva à RECEITA e DESPESA da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santana do Cariri, Estado do Ceará;
Art. 4º - Encaminhar anual e separadamente, ao Tribunal de Contas do Estado – **TCE**, as contas de gestão da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santana do Cariri, Estado do Ceará, na forma e prazo preconizados pela Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 003/97 e suas alterações;
Art. 5º - Praticar todos os atos necessários ao fiel e rígido cumprimento do disposto no art. 2º, I e II e artigos 3º e 4º deste Decreto;
Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário;
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, estado do Ceará, 20 de junho de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:40A5A9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2018

DECRETO Nº 013, de 20 de junho de 2018

Delega competência de ordenação de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município objetivando a eficiência, a celeridade, a economicidade do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar as ações administrativas às exigências preconizadas pelo Art. 78 da Lei 4.320/64 e artigos 74 e 75 da Constituição federal;
CONSIDERANDO finalmente, determinar as responsabilidades de delegação de poderes da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada competência à Senhora ROSLENE BITU ALENCAR, CPF nº 174.763.993-15 e RG 20070502646 SSP/SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santana do Cariri, praticar atos de ordenação de despesas de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
Art. 2º - A prática dos atos a que se referem o artigo anterior, compreende:
I – DA RECEITA
superintender a arrecadação dos tributos;
guardar e aplicar a receita;
fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária da receita;

II – DA DESPESA
empenhamento, liquidação e pagamento;
portaria de concessão de suprimento de fundos, ajuda de custo e diárias;
reconhecimento de dívida, quando for o caso;
autorização, homologação, adjudicação e demais atos pertinentes aos procedimentos licitatórios;
firmar contratos, acordos, ajustes, ordens de serviços e de compras, etc.;
fiel observância à regularidade da execução orçamentária e extra orçamentária da despesa.
Art. 3º - Enviar mensalmente à Câmara Municipal, os balancetes, bem como a documentação alusiva à RECEITA e DESPESA da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santana do Cariri, Estado do Ceará;
Art. 4º - Encaminhar anual e separadamente, ao Tribunal de Contas do Estado – **TCE**, as contas de gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santana do Cariri, Estado do Ceará, na forma e prazo preconizados pela Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 003/97 e suas alterações;
Art. 5º - Praticar todos os atos necessários ao fiel e rígido cumprimento do disposto no art. 2º, I e II e artigos 3º e 4º deste Decreto;

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário;
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de junho de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A566DEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906018/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF nº 004.030863-45, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de junho de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:31712030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006002/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora CIRLÂNDIA FIRMINO BEZERRA, CPF nº 604.839.343-13, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de junho de 2018./////////////

PEDRO HENRIQUE COSTA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E02F7E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006004/2018 - SESAU

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 218.522.943-53
Período: 22 de junho de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para conduzir o paciente Antônio Charles da Silva para tratamento especializado em caráter de urgência no Hospital Albert Sabin, em Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de junho de 2018.//////////////

ROSLENE BITU ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:62718A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106003/2018 - SESAU

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 25 de junho de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir os pacientes: Luciano Pereira da Silva, para realização de exames e fisioterapia no Centro de Reabilitação Sarah Kubitscheck e Tales Avelino Silva, que realizará consulta com cardiologista no Hospital de Messejana, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de junho de 2018.//////////////

ROSLENE BITU ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E5603302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1140/2018

LEI Nº 1140/2018, de 20 de junho 2018.

"DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a prolongar as seguintes ruas que fazem parte dos imóveis recebidos em doação constantes das matrículas R.01-6.637; R. 01-6.638, R.01-6.639 e R. 01-6.640: RUA ANTÔNIO AVELINO, RUA ISAURO AGUIAR XIMENES, RUA ELEAZAR GOMES E RUA JOSÉ MALTA DE OLIVEIRA.

Art.2º- As ruas constantes do Art.1º serão prolongadas nas seguintes condições e delimitações:

I - A RUA ANTÔNIO AVELINO será prolongada nas seguintes delimitações: pelo lado Oeste, medindo 9,86 m confrontando com a Rua Manoel Marques Sobrinho; pelo lado Norte, medindo 136,38m; confrontando com a Quadra 02; pelo lado Leste, medindo 13,02m confrontando com a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; pelo lado Sul, medindo 136,38m; confrontando com a Quadra 01; nos primeiros três segmentos e com Narcélio Costa Pereira no último segmento.

II - RUA ISAURO AGUIAR XIMENES será prolongada nas seguintes de delimitações: pelo lado Leste mede 11,90m confrontando com a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; pelo lado Oeste medindo 11,69m; confrontando com a Rua Manoel Marques Sobrinho; pelo lado Norte, medindo 113,18m lineares, confrontando com a Quadra 03; pelo lado Sul, medindo 113,18m, confrontando com a Quadra 02.

III – RUA ELEAZAR GOMES será prolongada nas seguintes delimitações: pelo lado Leste medindo 10,22m, confrontando com a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; pelo lado Oeste medindo 10,53m; confrontando com a Rua Manoel Marques Sobrinho; pelo lado Norte medindo 112,89m, confrontando com a Quadra 04 pelo do Sul, medindo 112,89m, confrontando com a Quadra 03.

IV – RUA JOSÉ MALTA DE OLIVEIRA será prolongada nas seguintes delimitações: pelo lado Norte 10.00m, confrontando com o Espólio de Alfredo Domingos de Assis; pelo lado sul mede 11,66m confrontando com a Rua Eleazar Gomes; pelo lado Oeste; medindo 99,68m; confrontando com a Quadra 04; pelo lado Leste, medindo 99,68m, confrontando com a Quadra 05.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 26 junho de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F51D237E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1141/2018

LEI Nº 1141 /2018, de 20 de junho 2018.

"DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o prolongamento das seguintes vias públicas, com Imóveis recebidos em doação constantes das matrículas de nº 6314 e 6316: **TRAVESSA JOÃO BELCHIOR, RUA AFRÂNIO XIMENES DE GUIMARÃES, RUA FRANCISCO ÁLVARO SALMITO FILIZOLA, RUA MARIA ELIETE SOUSA, TRAVESSA MARIA ELIETE SOUSA, EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, SALUSTIANO COSTA, APRÍGIO SOARES DE SOUSA,** sendo que o prolongamento das mesmas terá ligação com a Rua Valfrido Salmito que ligará a Rua Coronel Antônio Coelho de Paula com a Rua Eliazar Gomes, no Bairro Portal dos Buritis.

Art.2º - As Ruas constantes do artigo 1ª serão prolongadas nas seguintes condições e delimitações.

I - TRAVESSA JOÃO BELCHIOR, situado na estrada do Sítio Mirandas, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 7,00m de frente e fundos; por 21,72m e nas laterais esquerda e 20,53m na lateral direita respectivamente, perfazendo uma área total de 147,88m2; limitando-se: ao Norte (frente) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (fundos) com a Rua João Belchior, ao Leste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua José Arteiro Paulino/ matrícula de nº 6315; ao Oeste (lateral direita) com imóvel situado na estrada do Sítio Mirandas, pertencendo a Alexandre Henrique Matos Freire/ matrícula nº 6314;

II - TRAVESSA MARIA ELIETE SOUSA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 7,00m de frente e fundos, 104,51m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 731,57m2, limitando-se: ao Leste (frente) com a Rua Maria Eliete Sousa; ao Oeste (fundos) com imóvel situado na Rua José Arteiro Paulino/ matrícula de nº 6315; ao Norte (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (lateral direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/ matrícula nº 6316.

III - RUA MARIA ELIETE SOUSA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 9,00m de frente e fundos, por 40,50m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 364,50m2, limitando-se: ao Norte (frente) com a Rua Maria Eliete Sousa; ao Sul (fundos) com a Rua Maria Eliete Sousa; ao Leste (lateral direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire matrícula nº 6316; ao Oeste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire /matrícula nº 6316;

IV - RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 6,0m de frente e fundos, por 44,00m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 264,00m2, limitando-se ao Norte (frente) com imóvel situado Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (fundos) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente ao Loteamento Portal dos Buritis; ao Leste (lateral/direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/matrícula nº 6316 ao Oeste (lateral/ esquerda) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/matrícula nº6316;

V - RUA SALUSTIANO COSTA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 7,00m de frente e fundos, por 45,00m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 315,00m2, limitando-se ao Norte (frente) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (fundos) com imóvel situado na Rua Eliazar Gomes, pertencente ao Loteamento dos Buritis; ao Leste (lateral direita) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire/ matrícula nº 6316 ao Oeste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire / matrícula nº 6316;

VI - RUA APRÍGIO SOARES DE SOUSA, Bairro Frexeiras, representando para o prolongamento de via pública. Medindo 9,00m de frente e fundos, por 21,72m nas laterais esquerda e direita respectivamente, perfazendo uma área total de 195,48m2, limitando-se ao Norte (frente) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Vicente Marques de Araújo; ao Sul (fundos) com imóvel situado na Rua Antônio Coelho de Paula, pertencente a Benedito Domingos de Assis; ao Leste (Lateral Direita) Com Imóvel Situado Na Rua Antônio Coelho De Paula, Pertencente A Alexandre Henrique Matos Freire matrícula nº 5729; ao Oeste (lateral esquerda) com imóvel situado na Rua Maria Eliete Sousa, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire / matrícula nº 6316;

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 26 junho de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F7F4AB5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1142/2018

LEI Nº 1142/2018, de 20 de junho 2018.

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou instrumento congênere entre o município de São Benedito e o Estado do Ceará por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social / Polícia Militar do Estado do Ceará visando o reforço operacional das atividades da Polícia Militar conforme especifica e dá outras providências. "

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou Instrumento congênere, entre o Município de São Benedito e o Governo do Estado do Ceará, para repasse de recurso financeiro ao Erário Estadual, a fim de garantir o reforço da atividade operacional da Polícia Militar do Estado do Ceará, no âmbito deste Município.

Art.2º - O Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou Instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei, regulará por

repasse de recurso financeiro e a prestação de reforço operacional a ser executado pela Polícia Militar do Ceará no Município, através da Indenização de Reforço ao Serviço Operacional-IRSO.

Art.3º - O Convênio, Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou Instrumento congênere poderá ter validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, contando da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, ou evento específico, por período certo, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo, ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial.

Art.4º - As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por conta da dotação orçamentária específica do Poder Executivo do Município de São Benedito, do orçamento anual vigente e subsequente em uma unidade orçamentária denominada Manutenção do Convênio Reforço Operacional PM, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial, instituída por meio de legislação própria na forma de crédito especial.

Parágrafo único: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), as alterações que se fizerem necessárias decorrentes do artigo 4º desta Lei.

Art.5º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 26 junho de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8633595D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2018

PORTARIA N° 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal, nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017 que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***Maria de Fatima da Cunha Lopes*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 004.290.093-05, RG N.º 2000028108230 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DO TRANSPORTE***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:99C56C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2018

PORTARIA N° 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembrode 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***Luciane Salmito Filizola*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.276.823-25, RG N.º 20040280000130 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SUPERVISORA DA CÉLULA DE CCMI*** do (a) ***SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 15 de Junho de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:95EF5455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**20180294.** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. **09.05.01/2018 - SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Conforme à Lei Federal nº 10.520/02 e tem como subsidiaria a Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal Nº. 043/2017, de 01 de Agosto de 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ N°. 29.186.782/0001-87 com Valor Global de R$ 568.292,57 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. Conforme os termos do § 1º, inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 043/2017 de 01 de Agosto de 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7BAA8627

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11.05.01/2018-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS

RUAS DO BAIRRO 08 DE SETEMBRO E RUA FCO CONCÍLIO DA SILVA NO BAIRRO 08 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **EMPRESAS HABILITADAS:** M E M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, J. S SINDEAUX NETO EIRELI – ME e DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS**: CONSTRUTORA J. SILVA LTDA – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP e VITORA ENGENHARIA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **05 de Julho de 2018 às 14:00 horas**. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0F8956A2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 25.04.01/2018-SEOSP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM DIVERSOS TRECHOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**,** com o **valor global R$ 934.023,22 (novecentos e trinta e quatro mil vinte e três reais e vinte e dois centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Jean Jerbson Chaves.

Tabuleiro do Norte. 25 de JUNHO de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C3BB8457

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180295. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. **25.04.01/2018-SEOSP**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM DIVERSOS TRECHOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR:** R$ 934.023,22 (novecentos e trinta e quatro mil vinte e três reais e vinte e dois centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade **0301.26.782.0015.1.025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**. **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:72E96010

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 684

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 684, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019.

I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2019 A 2021, estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2019, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2019, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2019, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.
Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
I. texto de lei;
II. consolidação dos quadros orçamentários;
III. anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.
§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2019.
§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
II. o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165,
§ 6º, da Constituição Federal;
§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2018, à Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.
Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.
§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.
§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub- atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.
§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional- programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
I. 00 = Código inicial que identifica o órgão
II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
III. 00 = Código que identifica a função;
IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;
V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
VII. 000 = Código que identifica a seqüência dos projetos ou atividades.
VIII. 0000 = Código que identifica a seqüência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.
Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. – Nas previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.

II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

I. fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

IV. transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

IV. ser sediada no Município;

V. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

a. relatório consubstanciados das atividades;

b. balancete financeiro;

c. recolhimento do saldo monetário que houver;

d. comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).

II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,

III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

I. o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;

II. as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,

III. a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;

IV. fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:

I. a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,

II. acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.
§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.
Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:
§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 30% (tinta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2019, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
I - Investimentos;
II - Pessoal e Encargos Sociais;
III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;
§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;
§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.
Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2019, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.
Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria responsável pela Elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
I. pagamento da dívida interna; e,
II. pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;
§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.
§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.
§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2019 e do pagamento da multa imposta.
Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:
I. das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
II. do orçamento fiscal.
Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.
§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2019, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.
Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.
a) a arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.
Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.
Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.
Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.
Art. 29 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
I. conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II. prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III. deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
IV. aumentar o número de parcelas;
V. proceder ao encontro de contas;
VI. efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.
Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
I. o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II. os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.
Art. 30 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 31 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2018).
§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;
§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2019, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2018, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).
§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.
§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.
§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2018, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2018, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2019, conforme o resultado apurado de Dezembro/2018, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

Art. 32 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2019, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2019, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 33 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 34 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2018 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2019, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I. pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de serviços de dívida;
III. água, energia elétrica e telefone;
IV. combustíveis e peças;
V. os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2019, financiados com recursos externos e contrapartida;
VI. o Sistema Municipal de Educação;
VII. pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 38 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2019, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
I – Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II – Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;
III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;

V – Suprimento de Fundos.
VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
VII –Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.
§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.
§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria responsável.

Art. 39 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 40 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, sempre se limitando as despesas em ordem do e ultimo ate o primeiro, são:
a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) – Segundo, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) – Quarto, Despesas referentes a obras e instalações;
e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 41 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.
§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 42 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 43 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.
Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro do mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 44 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;

Art. 45 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:
§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superavit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.
§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2019.
§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

Art. 46 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;

Art. 47 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 48 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:
I. grupo de receita;
II. grupo de despesa;
III. órgão;
IV. unidade orçamentária;
V. função;
VI. programa;
VII. subprograma; e,
VIII. detalhamento por elemento da natureza da despesa.
§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. valor previsto da receita;
IV. valor arrecadado da receita;

V. valor emprenhado no mês;
VI. o valor empenhado até o mês;
VII. o valor pago no mês;
VIII. o valor pago até o mês;
IX. a posição das contas bancárias;
X. a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. a contabilidade analítica por conta; e,
§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 49 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Art. 51 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 52 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes em Ibiapina/CE, aos 22 de maio de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ MIL
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Setenças Judiciais aos quais o Municipio seja Polo Passivo Polo Passivo	500	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações	500
Baixa Arrecadação nas Transferencias Constitucionais -	500	Redução do Custo Administrativo e Contingenciamento de Dotações	500
Surto de Doenças ou Epidemias	1.200	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	1.200
Aumento na Demanda da Matricula Escolar	300	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	300
Estado de Emergencia ou Calamidade Publica decorrente de Caso Fortuito ou Força Maior	5.000	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações	5.000
TOTAL	7.500	TOTAL	7.500
FONTE: Secretaria de Finanças			

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									valores em R$ Mil
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	55.000	55.000	57	59.400	59.400	62	61.050	61.050	64

Receitas Primárias (I)	340	340	0	367	367	0	377	377	0
Despesa Total	55.000	55.000	57	59.400	59.400	62	61.050	61.050	64
Despesas Primárias (II)	350	350	0	378	378	0	389	389	0
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.000	1.000	1	1.080	1.080	1	1.110	1.110	1
Resultado Nominal	2.700	2.700	3	2.916	2.916	3	2.997	2.997	3
Dívida Pública Consolidada	4.500	4.500	5	4.185	4.185	4	3.683	3.683	4
Dívida Consolidada Líquida	2.050	2.050	2	1.886	1.886	2	1.660	1.660	2
FONTE: Secretaria de Finanças									

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					valores em R$ Mil
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 1 bim (b)	% PIB	Variação
					Valor (c) = (b-a) / % (c/a) x 100
Receita Total	54.000	23	8.632	4	45368 / 84
Receitas Primárias (I)	380	0	25	0	355 / 93
Despesa Total	54.000	23	7.181	3	46819 / 87
Despesas Primárias (II)	450	0	55	0	395 / 88
Resultado Primário (III) = (I–II)	70	0	988	0	-918 / (1.311)
Resultado Nominal	4.100	2	4.045	2	55 / 1
Dívida Pública Consolidada	4.900	2	4.845	2	55 / 1
Dívida Consolidada Líquida	4.100	2	4.045	2	55 / 1
FONTE:					

Tabela 4 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º,inciso II)											Valores em R$ mil
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
	56.511					55.000					
Receita Total		52.769	(7)	54.000	2		2	59.400	8	61.050	3
Receitas Primárias (I)	386	415	8	380	(8)	340	(11)	367	8	377	3
Despesa Total	56.511	52.769	(7)	54.000	2	55.000	2	59.400	8	61.050	3
Despesas Primárias (II)	404	600	49	450	(25)	350	(22)	378	8	389	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	(18)	185	(1.128)	70	(62)	1.000	1.329	1.080	8	1.110	3
Resultado Nominal	4.825	4.600	(5)	4.100	(11)	2.700	(34)	2.916	8	2.997	3
Dívida Pública Consolidada	5.722	5.400	(6)	4.900	(9)	4.500	(8)	4.185	(7)	3.683	(12)
Dívida Consolidada Líquida	4.825	4.600	(5)	4.100	(11)	2.050	(50)	1.886	(8)	1.660	(12)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 Referência>	%	2020	%	2021	%
	56.511					55.000,00					
Receita Total		52.769	(7)	54.000	2		2	59.400	8	61.050	3
Receitas Primárias (I)	386	415	8	380	(8)	340,00	(11)	367	8	377	3
Despesa Total	56.511	52.769	(7)	54.000	2	55.000,00	2	59.400	8	61.050	3
Despesas Primárias (II)	404	600	49	450	(25)	350,00	(22)	378	8	389	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	(18)	185	(1.128)	70	(62)	1.000,00	1.329	1.080	8	1.110	3
Resultado Nominal	4.825	4.600	(5)	4.100	(11)	2.700,00	(34)	2.916	8	2.997	3
Dívida Pública Consolidada	5.722	5.400	(6)	4.900	(9)	4.500,00	(8)	4.185	(7)	3.683	(12)
Dívida Consolidada Líquida	4.825	4.600	(5)	4.100	(11)	2.050,00	(50)	1.886	(8)	1.660	(12)
FONTE:											

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						valores em R$ Mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	35579	100	1995	94,39	24768	(1.141,50)
Reservas						

Resultado Acumulado						
TOTAL	35579	100	1995	94,3927598	24768	-1141,5038
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		Municipio				
Reservas		Vinculado				
Lucros ou Prejuízos Acumulados		RGPS				
TOTAL						
FONTE:						

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			valores em R$ Mil
RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2015	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE:			
Nota :			

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			valores em R$ Mil
RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes		Municipio vinculado ao Regime Geral de Previdencia Social sem movimento	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0	0	0
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			

Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				valores em R$ Mil
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
			Municipio vinculado ao Regime Geral de Previdencia Social sem movimento	
FONTE:				
Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2009				

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ MIL
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
	Sem renuncia de receitas receitas					
TOTAL						-
FONTE:						

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	RS MIL
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	inexiste previsão aumento
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	

Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
FONTE:	

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:337A505C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 027/2018-GAB

PORTARIA de DIÁRIAS nº 027/2018-GAB Piquet Carneiro/CE, 01 de junho de 2018.

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.
Resolve:

Art. 1º. Conceder diárias na forma abaixo especificada:

Servidor(a): Flávio de Paula Barbosa			Matrícula: 010068-4			
Cargo/Função: Secretário da JSM						
Destino: Iguatu			Período: 06/06/2018			
OBJETIVO DA VIAGEM						
Para proceder a Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.						
QUANTIDADE E VALOR DAS DIÁRIAS						
TIPO	DENTRO DO ESTADO			FORA DO ESTADO		
	QUANT.	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)	QUANT.	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)
INTEGRAL	01	100,00	100,00			
PARCIAL (½)	-	-	-			
Total			100,00			

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:FF88F19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 029/2018-GAB

PORTARIA de DIÁRIAS nº 029/2018-GAB Piquet Carneiro/CE, 22 de junho de 2018.

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.
Resolve:

Art. 1º. Conceder diárias na forma abaixo especificada:

Servidor(a): **Raimundo Valyres de Sousa**				Matrícula121460-8		
Cargo/Função: Vice- Prefeito						
Destino: Fortaleza				Período: 26/06/2018		
OBJETIVO DA VIAGEM						
Para Solenidade de Inauguração das Instalações da Fiocruz no Ceará.						
QUANTIDADE E VALOR DAS DIÁRIAS						
TIPO	DENTRO DO ESTADO			FORA DO ESTADO		
	QUANT.	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)	QUANT.	VR. UNIT. (R$)	VR. TOTAL (R$)
INTEGRAL	01	400,00	400,00			
PARCIAL (½)	-	-	-			
Total			100,00			

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:178566B1